

**Lei nº 1514/09**

Súmula: Altera a redação dos artigos 10 e 12 da Lei nº 890/97, a qual criou a Comissão de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Marmeleiro.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os arts. 10 e 12 da Lei nº 890, de 24 de outubro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. O Conselho Técnico será composto pelos Diretores dos Departamentos Municipais de Agricultura e Abastecimento, Administração e Planejamento, Finanças, Educação e Saúde.

Art. 12. ....

Município de Marmeleiro;  
Delegacia de Polícia Civil  
Polícia Militar;  
EMATER;  
Sindicato dos Trabalhadores Rurais;  
Sindicato Rural de Marmeleiro;  
ACIMAR;  
Cooperativas de Crédito Cresol e Sicredi;  
Agentes de Crédito Bancários – Banco do Brasil e Itaú;  
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;  
Assistência Técnica Privada

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e nove.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**

Prefeito Municipal